***Vereador Ronaldo Mota***

**REQUERIMENTO Nº**

**Requeiro a mesa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Maria José Vieira de Camargo,** para que encaminhe a esta **Casa de Leis,** através da secretaria competente, em forma de ofício, se está em vigência o cumprimento a LEI ORDINÁRIA Nº 1992, DE 26 DE ABRIL DE 1989 – AUTORIZA A CRIAÇÃO E ONSTALAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA**

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, neste sentido, com vistas à legalidade e transparência pública, em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal.

A Lei Municipal nº 1992, autoriza o Executivo Municipal a promover a criação e instalação da Farmácia Municipal para o atendimento ao público em geral, no horário das 22:00 às 08:00 horas.

Aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de sinceras considerações e certo do atendimento do referido requerimento o mais breve possível.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 30 de outubro de 2017.

**Ronaldo Mota**

Vereador - PPS